



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Circular n.º 010/2012

Tiro com armas curtas de percussão central na Carreira de Tiro de 25m do CDNJamor

A partir do próximo dia 19 de Março de 2012, os atletas titulares da Licença Federativa C podem praticar tiro com armas curtas de percussão central, autorizadas para as modalidades e disciplinas de precisão tuteladas pela F.P.T., em qualquer calibre, em todos os dias da semana, entre as 10h e as 17h, nas linhas 6 a 12 da Carreira de Tiro de 25m do CDNJamor.

Aos atletas titulares da Licença Federativa B, continuará a ser autorizada a utilização da Carreira de Tiro de 25m para a prática de tiro desportivo com as armas permitidas para a disciplina de Pistola de Percussão Central.

Lisboa, 8 de Março de 2012

P^ªla Direcção da F.P.T.

Luís Moura
Presidente